

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua Voluntários da Pátria, 475 - Edif. ASA
2º andar - Sala 3 - Fone: 233-4107

TITULAR:**ITALO CONTI JÚNIOR**

C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

44.331/1

RUBRICA

MATRÍCULA Nº **44331**

IMÓVEL:- Terreno resultante da unificação dos lotes L-7/L-8/L-9/L-10, e glebas 02, 03, 04, 05 e 06, situadas nesta cidade, medindo 90,30 metros de frente para a Br-116, no Bairro do Pinheirinho, tendo de extensão da frente aos fundos do lado direito de quem da referida Br-116 olha o imóvel em linha reta, 281,00 metros onde faz frente para a Rua Isaac Ferreira da Cruz, do lado esquerdo, de formato irregular, formando por duas linhas retas, a primeira com 196,70 metros confrontando com o lote 6 e a segunda com 84,50 metros confrontando com o eixo da linha de alta tensão da Copel, tendo na linha de fundos a largura de 48,70 metros onde confronta com a gleba 7, com a área total de 22.904,55 metros quadrados, sem benfeitorias.-

PROPRIETÁRIA:- PLUMA CONFORTO E TURISMO S.A. com sede nesta capital, a Br-116, Km 6, CGC/MF 76.530.278/0001-32.-

TÍTULO AQUISITIVO:- Matrículas 43.661, 43.662, 43.663, 43.664, 43.665 e 21.983 todas deste ofício.-

RESSALVA:- Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações) foram supridos no título apresentado, por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o artigo 33 do Provimento nº 356 - DOU FE - CURITIBA, 21 DE DEZEMBRO DE 1984.- (a) -
OFICIAL DO REGISTRO.-

TRO

R.1/44.331 - Prot.nº157.567:- Consoante Ofício nº 3298/95 expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Carta Precatória Cível, desta Capital em data de 04 de agosto de 1995 e Ofício expedido pelo 4º Cartório Cível da Comarca de Caxias do Sul-RS, em data de 10 de julho de 1995, extraído dos autos Sumaríssimo nº 10187002224 de Carta Precatória, em que são: PARTE AUTORA: JANIR LEO PINTO DE AZEVEDO, e PARTE RÉ: PLUMA CONFORTO E TURISMO S/A, que ficam arquivados neste Ofício, EFETUA-SE A HIPOTECA JUDICIAL do imóvel objeto da presente matrícula. (CUSTAS Nihil). DOU FE CURITIBA, 15 DE AGOSTO DE 1995.(A) OFICIAL DO REGISTRO.

-----crs-----

AV-2/44.331 - Prot. 171.397, de 24/06/97 - Consoante ofício nº 995/97, do Juízo de Direito da Quarta (4ª) Vara Cível, da Comarca de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, expedido em 20 de junho de 1997, nos Autos sob nº 10187002224, de Ação Sumaríssima, em que são, Autor, JANIR LEO PINTO DE AZEVEDO e, Ré, PLUMA CONFORTO E TURISMO S/A., que fica arquivado neste Cartório, AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Hipoteca Judicial, objeto do registro 1 (um), da presente matrícula. (Custas: 74,02 VRC = R\$ 5,70). Dou fe. Curitiba, 24 de junho de 1997. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

am
L12

R.3/44.331 - Prot. 244.532, de 25/10/2002 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 072/074, do Livro 328-E, no Tabelionato Distrital do Pinheirinho, desta Capital, em 10 de outubro de 2002, a PLUMA CONFORTO E TURISMO S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia Federal BR-116, km 108, nº

SEGUIE NO VERSO

MATERICULA Nº
44331

CONTINUAÇÃO

19.941 - Pinheirinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.530.278/0001-32, **vendeu** a **ROGER MANSUR TEIXEIRA**, brasileiro, casado em 10.04.1981, sob o regime de comunhão parcial de bens com KATIA HELENA DUARTE TEIXEIRA, empresário, portador da C.I. n° M-566.733-MG e do CIC n° 255.936.766-15, residente e domiciliado à Av. Augusto Ceciliano, 261 - Condomínio Vale do Sol, em Botucatu-SP e **REGINALDO MANSUR TEIXEIRA**, brasileiro, casado em 27.06.1991, sob o regime de comunhão parcial de bens com NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA, empresário, portador da C.I. n° M-1.071.289-MG e do CIC n° 504.509.056-91, residente e domiciliado à Rua Euclides da Cunha, 349 - Jardim dos Estados, em Campo Grande-MS, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-2.000.000,00 (dois milhões de reais), sem condições. Observação: O imóvel tem a seguinte Indicação Fiscal: Setor 83, Quadra 483, Lote 031.000-8. (ITBI Guia n° 522.948, pago sobre R\$-4.284.900,00. Consta da escritura a apresentação da Certidão Positiva de Débito com efeitos de Negativa n° 066792002-14001020, expedida em 15.08.2002; da Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, com efeitos de Negativa n° 5.630.777, expedida pela Receita Federal, em 29.08.2002 e da Certidão Positiva Quanto à Dívida Ativa da União, com efeito de Negativa, expedida em 23.07.2002, todas em nome da vendedora. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-435,00, quitada. Custas: 4.312 VRC = R\$-323,40). Dou fé. Curitiba, 25 de outubro de 2002. (a) *João Chere*

RB.

R-4/44.331 - Prot. 255.665, de 08/07/2003 - Consoante Escritura Pública de Conferência de Bens para Integralização de Aumento de Capital, lavrada às fls. 157/161, do Livro 69, do Tabelionato Distrital de Rubião Júnior, Município e Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo, em 09 de junho de 2003, ROGER MANSUR TEIXEIRA e sua mulher KATIA HELENA DUARTE TEIXEIRA, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial e empresário, portadores, ele da C.I. n° M-566.733-MG e do CIC n° 255.936.766-15, ela da C.I. n° M-1.639.865-MG e do CIC n° 072.035.908-28, residentes e domiciliados à Av. Augusto Ceriliane, 261 - Vale do Sol, em Botucatu-SP, **transferiram** à **R.K.T. - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua dos Pracinhas de Botucatu, 251, sala 8 - Convívio Parque Residencial, em Botucatu-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.673.812/0001-11, a **PARTE IDEAL correspondente a 50% (cinquenta por cento)** que possuíam do imóvel objeto da presente matrícula, para integralização de capital social subscrito, pelo valor de R\$-1.000.000,00 (um milhão reais), sem condições. (ITBI não incidente, nos termos do artigo 156, § 2º, I, da Constituição Federal. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, n° 17, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 4.312 VRC = R\$-452,76). Dou fé. Curitiba, 08 de julho de 2003. (a) *João Chere*

OFICIAL DO REGISTRO.

FS am

R-5/44.331 - Prot. 307.871, de 16/10/2006 - Consoante Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da Décima Terceira (13ª) Vara Cível do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 30 de março de 2006, extraído dos Autos sob n° 35394, de

SEGUE

FUBRICA

FICHA

44.331 /02F

CONTINUAÇÃO

Execução de Título Extrajudicial, movida por NORBERTO BROETO contra ROGER MANSUR TEIXEIRA e REGINALDO MANSUR TEIXEIRA, e Auto de Arresto, lavrado em 26 de abril de 2006, que ficam, por cópias, arquivados neste Ofício, efetua-se o registro do **ARRESTO** da **PARTE IDEAL correspondente a 50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado REGINALDO MANSUR TEIXEIRA, para assegurar a execução do débito exequendo no valor de R\$-1.153.499,00 (um milhão cento e cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais). (Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-609,00, quitada. Custas: 1.293,60 VRC = R\$-135,82). Dou fé. Curitiba, 18 de outubro de 2006. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

am

RA

R-6/44.331 - Prot. 351.240, de 23/01/2009 - Consoante Ofício DRF/BAU/SAFIS n° 05/2009, da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Bauru-SP, expedido em 13 de janeiro de 2009, que fica arquivado neste Ofício, efetua-se o registro do **EXTRATO DO TERMO DE ARROLAMENTO da PARTE IDEAL correspondente a 50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, da contribuinte R.K.T. - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ/MF sob n° 05.673.812/0001-11, em cumprimento ao disposto no art. 64, 5°, da Lei n° 9.532 de 10.12.1997 e do art. 4° da IN/SRF n° 264 de 20.12.2002. Dou fé. Curitiba, 10 de fevereiro de 2009. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

EA

NS

R-7/44.331 - Prot. 375.627, de 12/03/2010 - Consoante Ofício n° 00254/10, do Juízo do Trabalho da Primeira (1ª) do Trabalho de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, assinado pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Marcel Lopes Machado, expedido em 23 de fevereiro de 2010, nos Autos sob n° 01348-2009-043-03-00-2, em que são, autores, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE UBERLÂNDIA e outro e, réus, TRANSCOL TRANSPORTE COLETIVO UBERLÂNDIA LTDA. e outros (+5), que fica arquivado neste Cartório, efetua-se o registro da **HIPOTECA JUDICIÁRIA da PARTE IDEAL correspondente a 50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do reclamado REGINALDO MANSUR TEIXEIRA e sua mulher NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA, constituída nos referidos Autos, para garantia do valor integral da condenação, a ser objeto de constrição, na qual foi condenado a pagar ao reclamante, **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE UBERLÂNDIA**, pessoa jurídica, com sede à Av. Fernando Vilela, 1449 - Martins, em Uberlândia-MF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 21.288.931/0001-07, sendo que o valor da condenação foi arbitrado em R\$-5.000.000,00 (cinco milhões reais). (FUNREJUS R\$-609,00. Custas: 2.156 VRC = R\$-226,38). Dou fé. Curitiba, 26 de março de 2010. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.


am

NS

SEGUIE

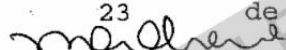
CONTINUAÇÃO

R-8/44.331 - Prot. 376.298, de 23/03/2010 - Consoante Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca de Curitiba, extraído dos Autos sob nº 87.206/2009, de Execução Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra REGINALDO MANSUR TEIXEIRA e Auto de Arresto, lavrado em 09 de março de 2010, que ficam, por cópias, arquivados neste Ofício, efetua-se o registro do ARRESTO do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado REGINALDO MANSUR TEIXEIRA e sua mulher NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA e de R.K.T. - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., para assegurar a execução do débito exequendo no valor de R\$-130.828,96 (cento e trinta mil oitocentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), em 10/11/2009. (FUNREJUS: R\$-261,65. Custas: 1.293,60 VRC = R\$-135,82). Dou fé. Curitiba, 26 de março de 2010. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

EA

R-9/44.331 - Prot. 377.731, de 19/04/2010 - Consoante Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, extraído dos Autos sob nº 69.223/2006, de Execução Fiscal, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA contra REGINALDO MANSUR TEIXEIRA e Auto de Arresto, lavrado em 16 de abril de 2010, que ficam, por cópias, arquivados neste Ofício, efetua-se o registro do ARRESTO do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado REGINALDO MANSUR TEIXEIRA e sua mulher NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA e de R.K.T. - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., para assegurar a execução do débito exequendo. (Custas: 1.293,60 VRC = R\$-135,82). Dou fé. Curitiba, 23 de abril de 2010. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

EA

R-10/44.331 - Prot. 380.442, de 28/05/2010 - Consoante Ofício nº 00911/10, do Juízo do Trabalho da Primeira (1ª) do Trabalho de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, assinado pela MM. Juíza do Trabalho, Dra. Sonia Maria Rezende Vergara, expedido em 20 de maio de 2010, nos Autos sob nº 01625-2009-043-03-00-7, em que são, requerente, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE UBERLÂNDIA E REGIÃO e, réus, TRANSCOL TRANSPORTE COLETIVO UBERLÂNDIA LTDA. e outros (+5), que fica arquivado neste Cartório, efetua-se o registro da HIPOTECA JUDICIÁRIA da PARTE IDEAL correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do reclamado REGINALDO MANSUR TEIXEIRA e sua mulher NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA, constituída nos referidos Autos, para garantia do valor integral da condenação, a ser objeto de constrição, na qual foi condenado a pagar ao reclamante, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE UBERLÂNDIA E REGIÃO, pessoa jurídica, com sede à Av. Fernando Vilela, 1449 - Martins, em Uberlândia-MF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.367.709/0001-25, sendo que o valor da condenação foi

-SEGUE-

RUBRICA

FICHA

44.331/03F

CONTINUAÇÃO

arbitrado em R\$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais). (Custas: 2.156 VRC = R\$-226,38). Dou fé. Curitiba, 23 de junho de 2010. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO. NS

EA

R-11/44.331 - Prot. 382.271, de 25/06/2010 - Consoante Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 02 de abril de 2009, extraído dos Autos sob nº 52.168/2003, de Execução Fiscal, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA contra REGINALDO MANSUR TEIXEIRA e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, lavrado em 24 de junho de 2010, que ficam, por cópias, arquivados neste Ofício, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado REGINALDO MANSUR TEIXEIRA e sua mulher NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA e de R.K.T. - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., para garantia do pagamento do débito exequendo. (Custas: 1.293,60 VRC = R\$-135,82). Dou fé. Curitiba, 30 de junho de 2010. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO. NS

EA

R-12/44.331 - Prot. 390.574, de 27/10/2010 - Consoante Ofício nº 212/2010, expedido pelo Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 20 de outubro de 2010, extraído dos Autos sob nº 67842/2005, de Execução Fiscal, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA contra REGINALDO MANSUR TEIXEIRA, que fica arquivado neste Ofício, efetua-se o registro do ARRESTO do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado REGINALDO MANSUR TEIXEIRA e sua mulher NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA e de R.K.T. - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., para assegurar a execução do débito exequendo. (Custas: 1.293,60 VRC = R\$-135,82). Dou fé. Curitiba, 29 de outubro de 2010. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO. NS

EA

R-13/44.331 - Prot. 402.332, de 15/04/2011 - Consoante Ofício nº 00506/11, do Juízo do Trabalho da Primeira (1ª) Vara do Trabalho de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, assinado pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Marcel Lopes Machado, expedido em 08 de abril de 2011, nos Autos sob nº 01763-2009-043-03-00-6, em que são, autor, PAULO SÉRGIO DOS SANTOS e, réus, TRANSCOL TRANSPORTE COLETIVO UBERLÂNDIA LTDA. e outros (+6), que fica arquivado neste Cartório, efetua-se o registro da HIPOTECA JUDICIÁRIA da PARTE IDEAL correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do reclamado REGINALDO MANSUR TEIXEIRA e sua mulher NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA, constituída nos referidos Autos, para garantia do valor integral da condenação, a ser objeto de constrição, na qual foi condenado a pagar ao

SEGUE

CONTINUAÇÃO
reclamante, PAULO SERGIO DOS SANTOS, brasileiro, mecânico, portador do PIS n° 12490030088 e do CIC n° 888.800.956-68, residente e domiciliado à Rua José Rosa Neto, 492 - B. Maravilha, em Uberlândia-MG, sendo que o valor da condenação foi arbitrado em R\$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais). (FUNREJUS R\$-50,00. Custas: 2.046,07 VRC = R\$-288,49). Dou fé. Curitiba, 03 de maio de 2011. (a) madure OFICIAL DO REGISTRO.

EA

DS

AV-14/44.331 - Prot. 425.786, de 27/03/2012 - Consoante Ofício n° SEEXEC/3V/N.314, do Juízo Federal da Terceira (3ª) Vara Federal, Subseção Judiciária de Uberlândia-MG, expedido em 20 de março de 2012, nos Autos sob n° 1549-97.2012.4.01.3803, de Medida Cautelar Fiscal, movida pela FAZENDA NACIONAL contra TRANSCOL TRANSPORTE COLETIVO DE UBERLANDIA LTDA. e outros, que fica arquivado neste Cartório, AVERBA-SE a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de REGINALDO MANSUR TEIXEIRA e sua mulher NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA, decretada nos referidos autos. (Custas: 60,00 VRC = R\$8,46). Dou fé. Curitiba, 30 de março de 2012. (a) madure OFICIAL DO REGISTRO.

ntr

JF

R-15/44.331 - Prot. 446.899, de 24/01/2013 - Consoante Ofício n° 01633/12, do Juízo do Trabalho da Primeira (1ª) Vara do Trabalho de Uberlândia-MG, Tribunal Regional do Trabalho - 3ª Região, expedido em 18 de dezembro de 2012, nos Autos n° único TST: 01348-2009-043-03-00-2 e n° único CNJ: 013800-12.2009.50.0043, em que são, Autor, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE UBERLÂNDIA e outro e, Réus, TRANSCOL TRANSPORTE COLETIVO UBERLANDIA LTDA e (+5), que fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade dos executados REGINALDO MANSUR TEIXEIRA e sua mulher NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA e de R.K.T. - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., para garantia do pagamento da quantia, reclamada na referida ação. (FUNREJUS no valor de R\$817,80, sobre a avaliação de R\$6.706.100,00. Custas: 189,01 VRC = R\$26,65). Dou fé. Curitiba, 29 de janeiro de 2013. (a) madure OFICIAL DO REGISTRO.

ntr

JF

R-16/44.331 - Prot. 452.540, de 16/04/2013 - Consoante Ofício n° 0272/2013 - clea, do Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara de Execuções Fiscais do Município de Curitiba do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, expedido em 25 de março de 2013, nos Autos sob n° 000732-46.2007-8.16.0185(71097/2007), de Execução Fiscal, proposta pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA, em face de REGINALDO MANSUR TEIXEIRA, e faz prova a cópia do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 24 de novembro de 2008, que ficam arquivados neste Serviço Registral, efetua-se o registro do ARRESTO do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de REGINALDO MANSUR TEIXEIRA e sua mulher NEUSA MARIA

SEGUE

RUBRICA



FICHA

44.331/04F

CONTINUAÇÃO

DA FONSECA TEIXEIRA e da empresa R.K.T. - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., para assegurar a execução do débito exequendo, no valor de R\$244.372,05 (duzentos e quarenta e quatro mil trezentos e setenta e dois reais e cinco centavos), em 25/03/2013. (FUNREJUS no valor de R\$817,80, sobre a Avaliação de R\$9.664.900,00. Custas: 1.293,60 VRC = R\$182,40). Dou fé. Curitiba, 22 de abril de 2013. (a) Madhena OFICIAL DO REGISTRO.

J

NK

R-17/44.331 - Prot. 501.500, de 26/02/2015 - Consoante Ofício nº 200/2015 - ccrt, do Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara de Execuções Fiscais do Município de Curitiba do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, expedido em 19 de fevereiro de 2015, nos Autos sob nº 0004835-62.2008.8.16.0185 (75124/2008), de Execução Fiscal, proposta pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra REGINALDO MANSUR TEIXEIRA, e faz prova a cópia do Auto de Arresto lavrado em 24 de novembro de 2008, que ficam arquivados neste Ofício de Registral, efetua-se o registro do **ARRESTO** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de REGINALDO MANSUR TEIXEIRA e sua mulher NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA e da empresa R.K.T. - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., para assegurar a execução do débito exequendo, no valor de R\$286.722,25 (duzentos e oitenta e seis mil setecentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), em 19/02/2015, mais as cominações legais. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo as despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$573,44, calculados sobre o valor R\$286.722,25 (Custas: 1.293,60 VRC = R\$216,03). Dou fé. Curitiba, 19 de março de 2015. (a) Madhena OFICIAL DO REGISTRO.

J

AJ

AV-18/44.331 - Prot. 512.752, de 30/07/2015 - Consoante Ofício nº 263/2015, expedido pelo Juízo de Direito da Secretaria da Primeira (1ª) Vara Cível de Uberlândia - MG, em 16 de junho de 2015, nos autos nº 702.15.036.902-4, de Procedimento Ordinário, movida por ANGELA MARIA OLIVEIRA SANTOS e outros contra REGINALDO MANSUR TEIXEIRA e outros, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, AVERBA-SE na presente matrícula, **a existência da referida Ação de Procedimento Ordinário**, por determinação daquele juízo. A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$2,51, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$10,02). Dou fé. Curitiba, 03 de agosto de 2015. (a) Madhena OFICIAL DO REGISTRO.

SEGUER

CONTINUAÇÃO

J

52

AV-19/44.331 - Prot. 525.705, de 04/02/2016 - Consoante Ofício nº 00005/16, expedido em 27 de janeiro de 2016, pelo Juízo da 1ª (Primeira) Vara do Trabalho de Uberlândia-MG, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª (Terceira) Região, nos Autos sob nº 01348-2009-043-03-00-2 - CNJ: 0134800-12.2009.503.0043, em que são, Autor, **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE UBERLÂNDIA** e outro e ré, **TRANSCOL TRANSPORTE COLETIVO UBERLANDIA LTDA** e outros (5), que fica arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis, AVERBA-SE a RETIFICAÇÃO do registro 15 (quinze) da presente matrícula, para que passe a constar que a PENHORA levada a efeito nos referidos autos e dele objeto, recaiu sobre a PARTE IDEAL correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, de REGINALDO MANSUR TEIXEIRA e sua mulher NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA e não sobre a totalidade do imóvel como determinado no Ofício que instruiu aquele registro, o qual permanece inalterado em todos os seus demais termos. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$2,73, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$10,92). Dou fé. Curitiba, 22 de fevereiro de 2016. (a)

raolme

OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

VS

AV-20/44.331 - Prot. 562.188, de 10/08/2017 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 201708.0815.00337087-IA-240, de 08/08/2017, às 15:13:56h, vinculada ao processo nº 27360820144013307, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a SEGUNDA (2ª) VARA FEDERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 1ª REGIÃO, e requeridos, CECILIA KARINA MALAMUD (CPF: 960.399.226-72); CLAUDIO VINICIUS ANDRADE (CPF: 918.083.676-34); MARIA APARECIDA MANSUR TEIXEIRA (CPF: 328.481.106-00); MARIA CRISTINA MANSUR TEIXEIRA RESENDE (CPF: 710.223.336-15); REGINALDO MANSUR TEIXEIRA (CPF: 504.509.056-91); WALDIR MANSUR TEIXEIRA (CPF: 659.406.286-72); AUTO VIAÇÃO SÃO JOÃO LTDA - EPP (CNPJ: 06.273.308/0001-97); AMPARO FRETAMENTO E TURISMO LTDA - ME (CNPJ: 05.984.079/0001-56); AMPARO VIAÇÃO E TURISMO LTDA (ANTUR) (CNPJ: 51.883.825/0001-32); DOM SILVÉRIO - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (DOM SILVÉRIO) - (CNPJ: 12.459.915/0001-49); EXPRESSO AMPARO TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS LTDA (AMPARO TURISMO) - (CNPJ: 13.739.234/0001-05); FONTE - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (FONTE - PARTICIPAÇÕES) - (CNPJ: 09.011.168/0001-77); L.S.E.B. SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME (PAC MANUTENÇÃO) - (CNPJ: 10.738.036/0001-20); SERRANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME (SERRANA TRANSPORTES) - (CNPJ: 04.578.223/0001-91); W - KA - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (W - KA PARTICIPAÇÕES) - (CNPJ: 13.938.797/0001-14) e WMT PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (WMT PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI).-

SEGUE

RUBRICA




FICHA

44.331/ 05F

CONTINUAÇÃO

(CNPJ: 17.732.614/0001-60), sob Código HASH: 281f.7af8.3ddb.1be5.207e.1c3d.97e9.d537.0802.ad3b, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que a PARTE IDEAL correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido REGINALDO MANSUR TEIXEIRA e sua mulher NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA, tornou-se INDISPONÍVEL. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$28,67, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual n° 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei n° 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$114,66). Dou fé.. Curitiba, 14 de agosto de 2017. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-21/44.331 - Prot. 569.727, de 29/11/2017 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 201711.2814.00337040-IA-740, de 08/08/2017, às 14:42:56h, vinculada ao processo n° 64657620134013307, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a SEGUNDA (2ª) VARA FEDERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 1ª REGIÃO, e requeridos, CECILIA KARINA MALAMUD (CPF: 960.399.226-72); CLAUDIO VINICIUS ANDRADE (CPF: 918.083.676-34); MARIA APARECIDA MANSUR TEIXEIRA (CPF: 328.481.106-00); REGINALDO MANSUR TEIXEIRA (CPF: 504.509.056-91); MARIA CRISTINA MANSUR TEIXEIRA RESENDE (CPF: 710.223.336-15); WALDIR MANSUR TEIXEIRA (CPF: 659.406.286-72); AUTO VIAÇÃO SÃO JOÃO LTDA - EPP (CNPJ: 06.273.308/0001-97); AMPARO FRETAMENTO E TURISMO LTDA - ME (CNPJ: 05.984.079/0001-56); AMPARO VIAÇÃO E TURISMO LTDA (ANTUR) - (CNPJ: 51.883.825/0001-32); DOM SILVERIO - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (DOM SILVERIO) - (CNPJ: 12.459.915/0001-49); EXPRESSO AMPARO TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS LTDA (AMPARO TURISMO) - (CNPJ: 13.739.234/0001-05); FONTE - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (FONTE - PARTICIPAÇÕES) - (CNPJ: 09.011.168/0001-77); L.S.E.B. SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME (PAC MANUTENÇÃO) - (CNPJ: 10.738.036/0001-20); SERRANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME (SERRANA TRANSPORTES) - (CNPJ: 04.578.223/0001-91); W - KÄ - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (W - KA PARTICIPAÇÕES) - (CNPJ: 13.938.797/0001-14) e WMT PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (WMT PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI) - (CNPJ: 17.732.614/0001-60), sob Código HASH: d436.5124.3433.00ee.98fe.b2f4.6c13.0444.e0e4.b5f4, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

Justiça, fazer constar que a PARTE IDEAL correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **REGINALDO MANSUR TEIXEIRA** e sua mulher **NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA**, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$28,67, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$114,66). Dou fé. Curitiba, 12 de dezembro de 2017. (a)

Adriane
OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-22/44.331 - Prot. 576.633, de 19/03/2018 - Consoante Ofício nº 307/2018-heiv, expedido em 15 de março de 2018, pelo Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - Projudi, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, nos Autos (Processo) sob nº 0013074-94.2004.8.16.0185 (52.168/2003), em que figuram como exequente, **MUNICÍPIO DE CURITIBA** (CNPJ/MF nº 76.417.005/0001-86) e como executado, **REGINALDO MANSUR TEIXEIRA** (C.I. nº 142574195-PR e CPF/MF nº 504.509.056-91), recebido pelo sistema "via mensageiro" datado de 15/03/2018, às 16:59horas, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, AVERBA-SE a RETIFICAÇÃO do registro 11 (onze) da presente matrícula, para que passe a constar que a PENHORA levada a efeito nos referidos autos e dele objeto, recai sobre a PARTE IDEAL correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado REGINALDO MANSUR TEIXEIRA e de sua mulher NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA e não sobre a totalidade do imóvel como determinado no Ofício que instruiu aquele registro, o qual permanece inalterado em todos os seus demais termos. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$2,90 (dois reais e noventa centavos), a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$11,58). Dou fé. Curitiba, 26 de março de 2018. (a)

André
OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

AV-23/44.331 - Prot. 578.507, de 16/04/2018 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 201804.1310.00487120-IA-940, de 13/04/2018, às 10:39:23h, vinculada ao processo nº 04074002520075090019, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a SÉTIMA (7ª) VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, PLUMA CONFORTO E TURISMO S. A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ: 76.530.278/0001-32);

SEGUIE

RUBRICA

B

FICHA

44.331/ 06F

CONTINUAÇÃO

ROGER MANSUR TEIXEIRA (CPF: 255.936.766-15) e REGINALDO MANSUR TEIXEIRA (CPF: 504.509.056-91), sob Código HASH: 38ec.1322.459c.0b92.ec85.d56e.6584.3146.2431.fd8c, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que a PARTE IDEAL correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido REGINALDO MANSUR TEIXEIRA e de sua mulher NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 24 de abril de 2018. (a) *mahe*

OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

CAF

AV-24/44.331 - Prot. 597.309, de 07/12/2018 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 201812.0614.00670168-IA-200, de 06/12/2018, às 14:59:52h, vinculada ao processo n° 00246285320145240007, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a SÉTIMA (7ª) VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE-MS, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 24ª REGIÃO, e requeridos, SERRANA TRANSPORTE URBANO LTDA (CNPJ: 01.749.004/0001-30); REGINALDO MANSUR TEIXEIRA (CPF: 504.509.056-91) e NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA (CPF: 116.742.228-74), sob Códigos HASH: éf9.15e6.194e.785a.6823.bd56.2baf.05f5.313f.06fé e 6cd6.24f8.f872.6afa.d38a.48fa.4ef7.49ea.c73a.520b, cujas ordens se encontram disponíveis no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que a PARTE IDEAL correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade dos requeridos REGINALDO MANSUR TEIXEIRA e sua mulher NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 18 de dezembro de 2018. (a)

SEGUE

CONTINUAÇÃO

AGENTE DELEGADO

RB.

André

AV-25/44.331 - Prot. 603.690, de 08/03/2019 - Consoante Ofício n° 00003/19, expedido em 25 de fevereiro de 2019, pelo Juízo da 1ª (Primeira) Vara do Trabalho de Uberlândia-MG, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª (Terceira) Região, nos Autos sob n° 01348-2009-043-03-00-2 - 0134800-12.2009.503.0043, em que são, **Autor**, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE UBERLÂNDIA e outro e **rêu**, TRANSCOL TRANSPORTE COLETIVO UBERLANDIA LTDA e outros (5), que fica arquivado nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que a **PENHORA** objeto do registro 15 (quinze) e mencionada na averbação 19 (dezenove) da presente matrícula, passou a estar vinculada ao processo n° 01625-60.2009-503.0043, da mesma 1ª Vara Trabalhista, e não mais no processo n° 1348-12.2009.503.0043, que lhe deu origem, conforme expressamente determinado pelo referido Juízo. Permanecem inalterados os demais termos daquele registro e daquela averbação não atingidos pelo presente ato. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$2,90, a teor disposto no art. 555, §§ 1.º e 2.º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$11,58). Dou fé. Curitiba, 14 de março de 2019. (a) *André*

AGENTE DELEGADO.

BE.

AV-26/44.331 - Prot. 612.096, de 24/06/2019 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade n° 201906.2116.00845306-IA-750**, de 21/06/2019, às 16:36:02h, vinculada ao **processo n° 00243250520155240007**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a SÉTIMA (7ª) VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE-MS, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 24ª REGIÃO, e requeridos, REGINALDO MANSUR TEIXEIRA, (CPF: 504.509.056-91); SAFIRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (SAFIRA PARTICIPAÇÕES) - (CNPJ: 10.346.700/0001-96) e SERRANA TRANSPORTE URBANO LTDA - (CNPJ: 01.749.004/0001-30), sob Código HASH: 9d38.f685.a730.1463.1bd8.0d10.87cf.866c.b3a7.efc8, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que a PARTE IDEAL correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido REGINALDO MANSUR TEIXEIRA e sua mulher NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos

SEGUIE

RUBRICA

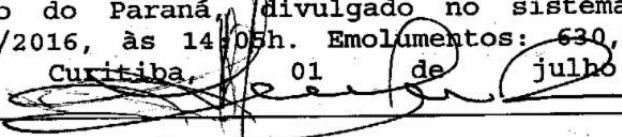


FICHA

44.331/ 07F

CONTINUAÇÃO

autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 01 de julho de 2019. (a)


AGENTE DELEGADO.

RB.

AV-27/44.331 - Prot. 619.108, de 13/09/2019 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 201909.1214.00929158-IA-409, de 12/09/2019, às 14:08:53h, vinculada ao processo n° 00251386620145240007, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a SÉTIMA (7ª) VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE-MS, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 24ª REGIÃO, e requeridos, SERRANA TRANSPORTE URBANO LTDA - (CNPJ: 01.749.004/0001-30); REGINALDO MANSUR TEIXEIRA (CPF: 504.509.056-91) e NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA (CPF: 116.742.228-74), sob Códigos HASH: d039.68eb.c962.568f.3071.ff4b.b43a.93ae.4234.5a07 e 722a.d397.5874.e9f6.4f17.2f08.97aa.6bbb.2d94.a5cb, cujas ordens se encontram disponíveis no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBACÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que a PARTE IDEAL correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade dos requeridos REGINALDO MANSUR TEIXEIRA e sua mulher NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 24 de setembro de 2019. (a)

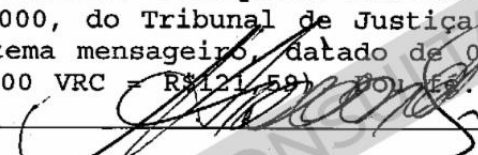

AGENTE DELEGADO.

RB.

AV-28/44.331 - Prot. 627.512, de 19/12/2019 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 201912.1815.00502869-IA-330, de 07/05/2018, às 11:23:17h, vinculada ao processo n° 00013010520125140403, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a TERCEIRA (3ª) VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO-AC, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 14ª REGIÃO, e requeridos, SERRANA TRANSPORTE URBANO LTDA - (CNPJ: 01.749.004/0001-30); REALNORTE TRANSPORTES S.A (REALNORTE) - (CNPJ: 05.791.568/0056-65) e REGINALDO MANSUR TEIXEIRA - (CPF: 504.509.056-91), sob Código HASH: e40c.11e9.e013.5c3f.8dc1.58b9.97b0.a87d.0ab5.3bb4, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta

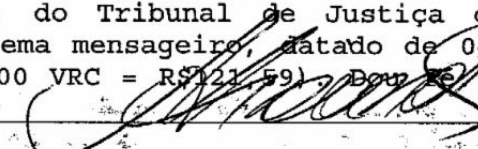
SEGUE

CONTINUAÇÃO

AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que a PARTE IDEAL correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **REGINALDO MANSUR TEIXEIRA** e de sua mulher **NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA**, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59) Curitiba, 02 de janeiro de 2020. (a) 

AGENTE DELEGADO.

ap

AV-29/44.331 - Prot. 627.513, de 19/12/2019 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 201912.1815.00718928-IA-750, de 18/02/2019, às 13:24:52h, vinculada ao processo nº 00013010520125140403, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a TERCEIRA (3ª) VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO-AC, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 14ª REGIÃO, e requeridos, SERRANA TRANSPORTE URBANO LTDA - (CNPJ: 01.749.004/0001-30); REGINALDO MANSUR TEIXEIRA - (CPF: 504.509.056-91); AUTO VIAÇÃO AITI LTDA (SERRANA) - (CNPJ: 11.528.041/0001-71) e REALNORTE TRANSPORTES S.A (REALNORTE) - (CNPJ: 05.791.568/0021-35), sob Código HASH: fcb3.ba80.2e68.5003.70df.2a2d.6495.373d.b932.909d, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que a PARTE IDEAL correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **REGINALDO MANSUR TEIXEIRA** e de sua mulher **NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA**, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59) Curitiba, 02 de janeiro de 2020. (a) 

AGENTE DELEGADO.

ap

AV-30/44.331 - Prot. 630.671, de 07/02/2020 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de

CFD

SEGUE

RUBRICA




FICHA

44.331/ 08F

CONTINUAÇÃO

Indisponibilidade CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202002.0705.01057893-IA-220, de 07/02/2020, às 05:29:41h, vinculada ao processo n° 00003680620175090303, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a TERCEIRA (3ª) VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, REGINALDO MANSUR TEIXEIRA - (CPF: 504.509.056-91); ROGER MANSUR TEIXEIRA - (CPF: 255.936.766-15); FLORESTA - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - (CNPJ: 10.869.306/0001-32); AGATA - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - (CNPJ: 10.869.313/0001-34); SIRIA - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (SIRIA PARTICIPAÇÕES) - (CNPJ: 10.352.489/0001-14); SAFIRA - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (SAFIRA PARTICIPAÇÕES) - (CNPJ: 10.346.700/0001-96); BOTUCATU EMPREENDIMENTOS LIMITADA - (CNPJ: 73.879.017/0001-34) e CELESTE TRANSPORTES LTDA (PLUMATUR) - (CNPJ: 81.187.718/0001-30), sob Código HASH: 1957.6086.1919.6cdf.c35e.c0a4.5c20.18ac.f978.2319, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que a PARTE IDEAL correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido REGINALDO MANSUR TEIXEIRA e de sua mulher NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 12 de fevereiro de 2020. (a)

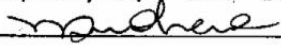
 AGENTE DELEGADO.

AP


AV-31/44.331 - Prot. 633.056, de 10/03/2020 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202003.0910.01086863-IA-051, de 09/03/2020, às 10:14:46h, vinculada ao processo n° 00254009520095240005, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) CIRCUNSCRIÇÃO DE CAMPO GRANDE-MS, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 24ª REGIÃO, e requeridos, REGINALDO MANSUR TEIXEIRA - (CPF: 504.509.056-91); SAFIRA - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (SAFIRA PARTICIPAÇÕES) - (CNPJ: 10.346.700/0001-96); SERRANA TRANSPORTE URBANO LTDA - (CNPJ: 01.749.004/0001-30), sob Código HASH: b1f4.3641.2e2a.16e9.7516.f669.a464.6b7d.9bd3.4330, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que a PARTE IDEAL correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido REGINALDO

SEGUE

CONTINUAÇÃO

MANSUR TEIXEIRA e de sua mulher **NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 18 de março de 2020. (a)  AGENTE DELEGADO.

AP

AV-32/44.331 - Prot. 633.531, de 16/03/2020 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 202003.1311.01094057-IA-230, de 13/03/2020, - às 11:20:32h, vinculada ao processo nº 00014039420115030103, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a TERCEIRA (3ª) VARA DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA-MG, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO, e requeridos, TRANSCOL TRANSPORTE COLETIVO UBERLÂNDIA LTDA (TRANSCOL) - (CNPJ: 25.758.194/0001-10); JADE - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (JADE - PARTICIPAÇÕES) - (CNPJ: 09.011.150/0001-75); SERRANA TRANSPORTE URBANO LTDA - (CNPJ: 01.749.004/0001-30); SÃO PEDRO TRANSPORTE COLETIVO LIMITADA - ME (SÃO PEDRO TRANSPORTE COLETIVO) - (CNPJ: 07.569.829/0001-59); REGINALDO MANSUR TEIXEIRA - (CPF: 504.509.056-91); NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA - (CPF: 116.742.228-74); TRANSPORTE VALE DO SOL BOTUCATU LTDA - (CNPJ: 67.847.350/0001-69); PLUMA CONFORTO E TURISMO S A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - (CNPJ: 76.530.278/0001-32); AMPARO VIAÇÃO E TURISMO LTDA (ANTUR) - (CNPJ: 51.883.825/0001-32) e WALDIR MANSUR TEIXEIRA - (CPF: 659.406.286-72), sob Códigos HASH: fdeb.0f39.0d67.318f.8794.cc35.a035.287c.8a02.6ed2 e 4508.6fc9.80ee.c9b8.b9b7.d718.3c0e.fca6.9faa.2101, cujas ordens se encontram disponíveis no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que a **PARTE IDEAL correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula**, de titularidade dos requeridos **REGINALDO MANSUR TEIXEIRA** e de sua mulher **NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 20 de março de 2020. (a)  AGENTE DELEGADO.

SEGUE

RUBRICA




FICHA

44.331/ 09F

CONTINUAÇÃO


AP

R-33/44.331 - Prot. 633.553, de 16/03/2020 - Consoante Termo de Penhora 08/2020 lavrado em 11 de março de 2020, nos Autos (Processo) n° 0004946-31.2017.8.16.0185, de Execução Fiscal (Dívida Ativa), em que figuram como exequente, MUNICÍPIO DE CURITIBA, CNPJ/MF 76.417.005/0001-86 e como executados, REGINALDO MANSUR TEIXEIRA, C.I. 14.257.419-5-PR e CPF/MF 504.509.056-91 e NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA, CPF/MF 116.742.228-74, em trâmite perante o Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, instruído com Decisão proferida em 09 de dezembro de 2019, encaminhados pelo sistema "via mensageiro" datado de 13/03/2020, às 17:53h, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA da PARTE IDEAL correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade dos executados REGINALDO MANSUR TEIXEIRA e sua mulher NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA, para garantia do pagamento do débito em execução, mais cominações legais. Valor da Causa: Foi atribuído à causa o valor de R\$206.672,63 (duzentos e seis mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos). Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$413,34, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$249,66). Dou fé. Curitiba, 20 de março de 2020. (a)

 AGENTE DELEGADO.

BE.

R-34/44.331 - Prot. 633.555, de 16/03/2020 - Consoante Termo de Penhora 07/2020 lavrado em 11 de março de 2020, nos Autos (Processo) n° 0007741-44.2016.8.16.0185, de Execução Fiscal (Dívida Ativa), em que figuram como exequente, MUNICÍPIO DE CURITIBA, CNPJ/MF 76.417.005/0001-86 e como executados, REGINALDO MANSUR TEIXEIRA, C.I. 14.257.419-5-PR e CPF/MF 504.509.056-91 e NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA, CPF/MF 116.742.228-74, em trâmite perante o Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, instruído com Decisão proferida em 09 de dezembro de 2019, encaminhados pelo sistema "via mensageiro" datado de 13/03/2020, às 18:35h, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA da PARTE IDEAL correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade dos executados REGINALDO MANSUR TEIXEIRA e sua mulher NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA, para garantia do pagamento do débito em execução, mais cominações legais. Valor da Causa: Foi atribuído à causa o valor de R\$199.782,57 (cento e noventa e nove mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$399,56, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$249,66). Dou fé. Curitiba, 20 de março de 2020. (a)

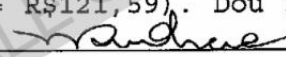
 AGENTE

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

DELEGADO.

BE. cfd.

AV-35/44.331 - Prot. 638.108, de 16/06/2020 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade n° 202006.1514.01167584-IA-020**, de 02/06/2020, às 20:43:02h, vinculada ao **processo n° 00610372420118160001**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a SEGUNDA (2ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, e requeridos, BOTUCATU EMPREENDIMENTOS LIMITADA - (CNPJ: 73.879.017/0001-34); EMPRESA DE AUTO ÔNIBUS BOTUCATU LTDA (BOTUCATU) - (CNPJ: 45.522.364/0001-70); TRANSPORTADORA VALE DO SOL BOTUCATU LTDA (TRANSPORTADORA VALE DO SOL) - (CNPJ: 65.470.841/0001-08) e REGINALDO MANSUR TEIXEIRA - (CPF: 504.509.056-91), sob Código HASH: 9eed.c3e8.8565.60f5.51cc.5d54.9e14.7d32.3522.fda6, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que a **PARTE IDEAL correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula**, de titularidade do requerido **REGINALDO MANSUR TEIXEIRA** e de sua mulher **NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 30 de junho de 2020. (a)  AGENTE DELEGADO.

AP cfd.

AV-36/44.331 - Prot. 649.358, de 30/10/2020 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade n° 202010.2914.01362289-IA-021**, de 21/10/2020, às 16:21:29h, vinculada ao **processo n° 00090273220138160001**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a SEGUNDA (2ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, e requeridos, BOTUCATU EMPREENDIMENTOS LIMITADA - (CNPJ: 73.879.017/0001-34); EMPRESA DE AUTO ÔNIBUS BOTUCATU LTDA (BOTUCATU) - (CNPJ: 45.522.364/0001-70); PLUMA CONFORTO E TURISMO S A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - (CNPJ: 76.530.278/0001-32); TRANSPORTADORA VALE DO SOL BOTUCATU LTDA (TRANSPORTADORA VALE DO SOL) - (CNPJ: 65.470.841/0001-08) e REGINALDO MANSUR TEIXEIRA - (CPF: 504.509.056-91), sob Código HASH: 0eea.f8e3.9a50.dfc5.d900.6484.859c.bc5f.52cc.3760, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n°

RUBRICA

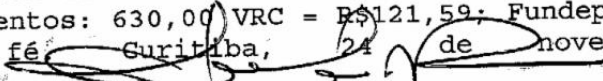


FICHA

44. 331/ 10F

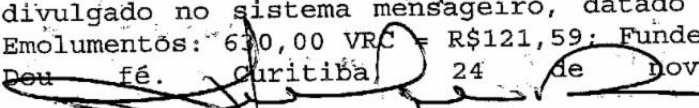
CONTINUAÇÃO

39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que a PARTE IDEAL correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido REGINALDO MANSUR TEIXEIRA e de sua mulher NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59; Fundep: R\$6,08; ISSQN: R\$4,86.) Dou fé. Curitiba, 24 de novembro de 2020. (a)

 AGENTE DELEGADO.

AP

AV-37/44.331 - Prot. 649.501, de 03/11/2020 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 202011.0214.01375937-IA-061, de 02/11/2020, às 14:24:14h, vinculada ao processo nº 00104516520168160014, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a SÉTIMA (7ª) VARA CÍVEL DE LONDRINA-PR, e requerido, REGINALDO MANSUR TEIXEIRA - (CPF: 504.509.056-91), sob Código HASH: ef7c.e014.9c76.afe9.c603.a7b6.843e.a4ac.7729.05a9, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que a PARTE IDEAL correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido REGINALDO MANSUR TEIXEIRA e de sua mulher NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59; Fundep: R\$6,08; ISSQN: R\$4,86.) Dou fé. Curitiba, 24 de novembro de 2020. (a)

 AGENTE DELEGADO.

AP

AV-38/44.331 - Prot. 650.643, de 16/11/2020 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 202011.1311.01391962-IA-209, de 13/11/2020, às 11:38:05h, vinculada ao processo nº 00002496720185120031, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ-SC, DO

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 12ª REGIÃO, e requeridos, TRANSPLUME TRANSPORTE E TURISMO S/A - (CNPJ: 16.774.223/0001-46); ROGER MANSUR TEIXEIRA - (CPF: 255.936.766-15); REGINALDO MANSUR TEIXEIRA - (CPF: 504.509.056-91); R.K.T. - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - (CNPJ: 05.673.812/0001-11) e KATIA HELENA DUARTE TEIXEIRA - (CPF: 072.035.908-28), sob Códigos HASH: d5b0.34fc.aaec.0b86.881d.be30.1a32.8c23.615a.5297 e 439a.d5c2.c7af.9dbc.ed99.f598.9ccd.795b.73a1.ae29, cujas ordens se encontram disponíveis no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade dos requeridos REGINALDO MANSUR TEIXEIRA e de sua mulher NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA, e R.K.T. - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59; Fundep: R\$6,08; ISSON: R\$1,86.) Dou fé. Curitiba, 08 de dezembro de 2020 (a)

AGENTE DELEGADO.

AP

R-39/44.331 - Prot. 662.131, de 22/03/2021 - Consoante Certidão de Penhora expedida pela Vara do Trabalho de Botucatu-SP, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª (Decima Quinta) Região, em 17 de março de 2021, às 11:51:32h, recebida via sistema de "Penhora Online com Protocolo nº PH000358437", assinado digitalmente por Jose Augusto de Barros Filho, extraída dos Autos (Processo) sob nº 0011124-38.205.5.15.0025, de Execução Trabalhista, em que são, exequente, ALZIRA REGINA DE LIMA (CPF/MF nº 145.650.018-02), e, executada, R.K.T - PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ/MF nº05.673.812/0001-11), que fica arquivada nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA da PARTE IDEAL correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada R.K.T - PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), mais cominações legais. (Emolumentos e Funrejus não incidentes, haja vista o deferimento dos benefícios da justiça gratuita, conforme o art. 519, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado). Dou fé. Curitiba, 22 de abril de 2021. (a)

AGENTE DELEGADO.

hlp

R-40/44.331 - Prot. 676.430, de 29/07/2021 - Consoante Ofício nº 000981-67.2019-n/2021, do Juízo do Trabalho da Oitava (8ª) Vara

SEGUE

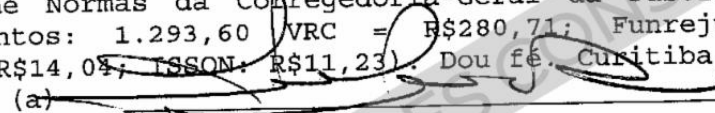
RUBRICA



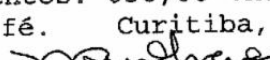
FICHA

44.331/ 11F

CONTINUAÇÃO

do Trabalho de Curitiba-PR, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona (9ª) Região, expedido em 28 de julho de 2021, nos Autos (processo) 0000981-67.2019.5.09.0008, em que figuram como Autor, JOSÉ APARECIDO (CPF/MF nº 272.970.206-72) e, como Réu, REGINALDO MANSUR TEIXEIRA (CPF/MF nº 504.509.056-91), encaminhado via sistema "malote digital" de Código de Rastreabilidade: 509202118118343, datado de 28/07/2021, às 16:05:31h, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA da PARTE IDEAL correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do réu **REGINALDO MANSUR TEIXEIRA e de sua mulher NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA**, para garantia do pagamento da quantia de R\$85.029,74 (oitenta e cinco mil e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos). (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$170,06, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$280,71; Funrejus 25%: R\$0,00; Fundep: R\$14,04; ISSQN: R\$11,23). Dou fé. Curitiba, 09 de agosto de 2021. (a)  AGENTE DELEGADO.

NB/BE.

AV-41/44.331 - Prot. 678.946, de 19/08/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 202108.1810.01772443-IA-031, de 18/08/2021, às 10:25:59h, vinculada ao processo nº 00005621420195090019, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a QUARTA (4ª) VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, REGINALDO MANSUR TEIXEIRA - (CPF:504.509.056-91) e ROGER MANSUR TEIXEIRA - (CPF:255.936.766-15), sob Código HASH: cfa3.92e0.0ece.0667.b1a8.da8e.102b.5bf4.a59c.eb00, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que a PORTE IDEAL correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **REGINALDO MANSUR TEIXEIRA e de sua mulher NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA**, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 01 de setembro de 2021. (a)  AGENTE DELEGADO.

AP

ESH

SEQUE

CONTINUAÇÃO

R-42/44.331 - Prot. 683.926, de 04/10/2021 - Consoante Termo de Penhora lavrado em 29 de setembro de 2021 (mov.55.1), nos Autos (Processo) sob n° 0000687-95.2014.8.16.0185, de Execução Fiscal (Dívida Ativa), em que figuram como *exequente*, MUNICÍPIO DE CURITIBA, CNPJ/MF 76.417.005/0001-86, e como *executado*, REGINALDO MANSUR TEIXEIRA, C.I. 142574195-SSP-PR e CPF/MF n° 504.509.056-91, e como *terceiros*, NEUSA MARIA FONSECA TEIXEIRA, CPF/MF n° 116.742.228-74 e R.K.T. - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF n° 05.673.812/0001-11, instruído com Decisão (móv. 42.1), proferida em 08 de junho de 2020, em trâmite perante o Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, encaminhados pelo sistema "via mensageiro", datado de 01/10/2021, às 13:00h, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade dos executados REGINALDO MANSUR TEIXEIRA e sua mulher NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA e R.K.T. - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., para garantia do pagamento do débito em execução, mais cominações legais. Valor da Causa: Consta do referido termo que foi atribuído à causa o valor de R\$131.649,06 (cento e trinta e um mil seiscientos e quarenta e nove reais e seis centavos). **Observação:** Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$263,30, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$280,71; Fundep: R\$14,04; ISSQN: R\$11,23). Dou fé. Curitiba, 08 de outubro de 2021. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

NB.

ed.

R-43/44.331 - Prot. 685.317, de 18/10/2021 - Consoante Despacho de 14 de outubro de 2021, com força de Ofício, do Juízo do Trabalho da Vigésima Primeira (21ª) Vara do Trabalho de Curitiba-PR, Tribunal Regional do Trabalho da Nona (9ª) Região, assinado digitalmente pela Mma. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Michele Lermen Scotta, nos Autos de CartPrecCiv n° 0001321-72.2020.5.09.0041, em que figuram como *exequente*, JOSÉ APARECIDO OLIVEIRA, e como *executados*, SERRANA TRANSPORTE URBANO LTDA e Outros (3), instruído com Auto de Penhora e Avaliação de Imóvel, lavrado em 11 de outubro de 2021, recebidos pelo sistema "malote digital" de Códigos de Rastreabilidade 509202118595878 e 5092202118595879, em 15/10/2021, às 08:12:59h, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de REGINALDO MANSUR TEIXEIRA e sua mulher NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA e de R.K.T. - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., para garantia do pagamento do débito em execução, mais cominações legais. Valor da Causa: R\$39.092.981,00 (trinta e nove milhões e noventa e dois mil e novecentos e oitenta e um reais) conforme consta no Auto de Penhora. **Observação:** Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$5.891,58 (cinco mil

SEGUE

RUBRICA



FICHA

44.331/ 12F

CONTINUAÇÃO

e oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$280,71; Fundep: R\$14,04; ISSQN: R\$11,23). Dou fé. Curitiba, 25 de outubro de 2021. (a)

 AGENTE DELEGADO.

CCP.

AV-44/44.331 - Prot. 689.065, de 17/11/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 202111.1614.01895104-IA-071, de 06/11/2021, às 18:03:50h, vinculada ao processo nº 00090281720138160001, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a SEGUNDA (2ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, e requeridos, BOTUCATU EMPREENDIMENTOS LIMITADA - (CNPJ:73.879.017/0001-34); EMPRESA DE AUTO ONIBUS BOTUCATU LTDA (BOTUCATU) - (CNPJ:45.522.364/0001-70); TRANSPORTADORA VALE DO SOL BOTUCATU LTDA (TRANSPORTADORA VALE DO SOL) - (CNPJ:65.470.841/0001-08) e REGINALDO MANSUR TEIXEIRA - (CPF:504.509.056-91), sob Código HASH: 63ca.fe2b.091d.32a4.93dc.9aaa.9292.759a.79c5.068a, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que a PARTE IDEAL correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido REGINALDO MANSUR TEIXEIRA e de sua mulher NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema messageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 23 de novembro de 2021. (a)

 AGENTE DELEGADO.

AP

R-45/44.331 - Prot. 696.905, de 31/01/2022 - Consoante Ofício nº 1153/2021, do Juízo de Direito da Quinta (5ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR, expedido em 05 de agosto de 2021, nos Autos (processo) sob nº 0011844-35.2014.8.16.0001, de Ação de Execução de Título Extrajudicial (Nota Promissória), em que figuram como exequente, MAG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ/MF nº 03.278.715/0001-07), e como executados, PLUMA CONFORTO E TURISMO LTDA (PLUMA) (CNPJ/MF sob nº 05.326.766/0002-65), REGINALDO MANSUR TEIXEIRA (C.I. nº 142574195-SSP-PR e CPF/MF sob nº 504.509.056-91) e ROGER MANSUR TEIXEIRA (C.I. nº 147418108-SSP-PR e CPF/MF nº 255.936.766-15), instruído com o Termo de Penhora lavrado em 22 de

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

julho de 2021 e Despacho proferido em 19 de julho de 2021, todos assinados digitalmente pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Alexandre Della Coletta Scholz, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA da PARTE IDEAL correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, que constitui a MEACÃO de propriedade do executado REGINALDO MANSUR TEIXEIRA, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$3.399.855,80 (três milhões e trezentos e noventa e nove mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), atualizado em fevereiro/2020, mais cominações legais. (Apresentadas GR-FUNREJUS n°s 14000000007774850-1 no valor de R\$4.251,82 e 14000000007743658-5 no valor de R\$2.447,06, quitadas. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$318,22; Fundep: R\$15,91; ISSQN: R\$12,73). Dou fé. Curitiba, 16 de fevereiro de 2022. (a)

radue
AGENTE DELEGADO.

CCP.

8k

AV-46/44.331 - Prot. 700.984, de 10/03/2022 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202203.0814.02041308-IA-870, de 08/03/2022, às 14:24:35h, vinculada ao processo n° 99508004020065090009, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a NONA (9ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, ROGER MANSUR TEIXEIRA - (CPF:255.936.766-15) e REGINALDO MANSUR TEIXEIRA - (CPF:504.509.056-91), sob Código HASH: d370.10d4.f834.2cd8.a92c.38a9.80f2.d389.643c.5156, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que a PORTE IDEAL correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido REGINALDO MANSUR TEIXEIRA e de sua mulher NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$154,98; Funrejus 25%: R\$38,75; Fundep: R\$7,75; ISSQN: R\$6,20). Dou fé. Curitiba, 11 de abril de 2022. (a)

radue
AGENTE DELEGADO.

AP

Aa

AV-47/44.331 - Prot. 707.554, de 09/05/2022 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202205.0510.02129503-IA-140, de 05/05/2022, às 10:11:59h, vinculada ao processo n°

SEGUE

RUBRICA

FICHA

44.331/ 13F

CONTINUAÇÃO

00065871220228160013, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a QUARTA (4ª) VARA CRIMINAL DE CURITIBA-PR, e requeridos, ROGER MANSUR TEIXEIRA - (CPF:255.936.766-15); REGINALDO MANSUR TEIXEIRA - (CPF:504.509.056-91) e PLUMA CONFORTO E TURISMO S A EM RECUPERACAO JUDICIAL - (CNPJ:76.530.278/0001-32), sob Código HASH: 89c7.3b81.06d3.3893.eee8.4aec.add4.427b.5b9a.8047, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que a PARTE IDEAL correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **REGINALDO MANSUR TEIXEIRA** e de sua mulher **NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA**, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$154,98; Funrejus 25%: R\$38,75; Fundep: R\$7,75; ISSQN: R\$6,20). Dou fé. Curitiba, 20 de maio de 2022. (a)

naides
AGENTE DELEGADO.

AP

ha

AV-48/44.331 - Prot. 717.174, de 29/07/2022 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 202207.2715.02268716-IA-600, de 27/07/2022, às 15:14:00h, vinculada ao processo nº 50000127220224036131, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA FEDERAL DE BOTUCATU-SP, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 3ª REGIÃO, e requeridos, REGINALDO MANSUR TEIXEIRA - (CPF:504.509.056-91); WALLER - PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - (CNPJ:07.290.565/0001-08); BELLAPAR PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - (CNPJ:20.342.819/0001-44); sob Código HASH: 10c3.10a7.7cd7.881f.cff5.48bb.e7df.035b.a999.5a3e; cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que a parte ideal correspondente de 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **REGINALDO MANSUR TEIXEIRA** e de sua mulher **NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA**, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC =

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

R\$154,98; Funrejus 25%: R\$38,75; Fundep: R\$7,75; ISSQN: R\$6,20).
 Dou fé. Curitiba, 24 de agosto de 2022. (a)

AGENTE DELEGADO.

JAM

ADALTO MIRANDA
 Escr. Juramentado

J2J

AV-49/44.331 - Protocolo 725.261, de 07/10/2022 - (RETIFICAÇÃO) -
 Consoante Ofício expedido em 04 de outubro de 2022, pela Primeira
 (1ª) Vara Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária em São
 Paulo - Forum Federal de Botucatu, instruído com Despacho
 proferido em 02 de setembro de 2022, os Autos (12119) n° 5000012-
 72.2022.4.03.6131, de Incidente de Desconsideração de
 Personalidade Jurídica, em que figuram como suscitante, UNIÃO
 FEDERAL - FAZENDA NACIONAL, e como suscitados, REGINALDO MANSUR
 TEIXEIRA, WALLEE - PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, BELLAPAR
 PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, encaminhados pelo sistema
 "malote digital" de código de rastreabilidade: 403202210802185,
 datado de 07/10/2022 às 14:25:45h, que ficam arquivados nesta
 Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar, que o
ato da indisponibilidade, objeto da averbação 48 (quarenta e
oito), da presente matrícula, foi isento de todas as taxas dela
 decorrentes, tais como: FUNREJUS, ISS, FADEP, Selos FUNARPEN,
 Emolumentos, dentre outros, em conformidade com a expressa
 determinação do mencionado Juízo, a teor do disposto no Decreto
 Lei Federal n° 1537, de 13/04/1977 e art. 12 do Provimento
 39/2014 do C.N.J.). (Emolumentos e demais taxas para este ato:
 Isento - União Federal, a teor do disposto no Decreto Lei Federal
 n° 1537, de 13/04/1977 e art. 12 do referido Provimento 39/2014
 do C.N.J.). Dou fé. Curitiba, 04 de novembro de 2022. (a)

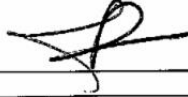
AGENTE DELEGADO.

KAN/BE

AV-50/44.331 - Prot. 725.898, de 17/10/2022 - (INDISPONIBILIDADE) -
 Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central
 Nacional de Indisponibilidade - CNIB
 (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de
 Indisponibilidade n° 202210.1109.02396593-IA-000, de 11/10/2022,
 às 09:39:56h, vinculada ao processo n° 00002746720115040801, em
 que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª)
 VARA DO TRABALHO DE URUGUAIANA-RS - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
 DA 4ª REGIÃO, e requeridos, PLUMA CONFORTO E TURISMO S A EM
 RECUPERACAO JUDICIAL (CNPJ/MF 76.530.278/0058-78); TRANSPULME
 TRANSPORTE E TURISMO SA (CNPJ/MF 16.774.223/0001-46); SIRIA -
 PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (SIRIA PARTICIPACOES)
 (CNPJ/MF 10.352.489/0001-14); TRANSCOL TRANSPORTE COLETIVO
 UBERLANDIA LTDA (TRANSCOL) (CNPJ/MF 25.758.194/0001-10); JADE -
 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (JADE - PARTICIPAÇÕES)
 (CNPJ/MF 09.011.150/0001-75); SAFIRA - PARTICIPACOES E
 EMPREENDIMENTOS LTDA (SAFIRA PARTICIPACOES) (CNPJ/MF
 10.346.700/0001-96); SERRANA TRANSPORTES URBANO LTDA (CNPJ/MF
 01.749.004/0001-30); VIACAO VITORIA LTDA (VIACAO VITORIA)
 (CNPJ/MF 08.470.336/0001-20); CELESTE TRANSPORTES LTDA (PLUMATUR)
 (CNPJ/MF 81.187.718/0001-30); ROGER MANSUR TEIXEIRA (CPF/MF
 255.936.766-15); REGINALDO MANSUR TEIXEIRA (CPF/MF 504.509.056-
 91); BOTUCATU EMPREENDIMENTOS LIMITADA (CNPJ/MF 73.879.017/0001-

SEGUIE

RUBRICA




FICHA

44.331/ 14F

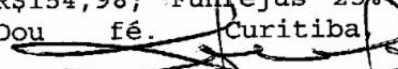
CONTINUAÇÃO

34); EMPRESA DE ONIBUS BOTUCATU LTDA (CNPJ/MF 04.898.421/0001-32); FLORESTA - PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ/MF 10.869.306/0001-32); e VIACAO PRACA 12 LTDA (CNPJ/MF 17.251.059/0001-55), sob Código HASH: d490.bbfa.8efe.008d.ada5.a5c1.cbce.a18f.7b35.e825, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que a parte ideal correspondente de 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **REGINALDO MANSUR TEIXEIRA** e de sua mulher **NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA**, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$154,98; Funrejus 25%: R\$38,75; Fundep: R\$7,75; ISSQN: R\$6,20). Dou fé. Curitiba, 04 de novembro de 2022. (a)

 AGENTE DELEGADO.

KAN

AV-51/44.331 - Prot. 727.280, de 27/10/2022 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 202210.2414.02416812-IA-020, de 24/10/2022, às 14:06:53h, vinculada ao processo nº 00002017220185090652, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA OITAVA (18ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, e requeridos, ROGER MANSUR TEIXEIRA (CPF/MF 255.936.766-15) e REGINALDO MANSUR TEIXEIRA (CPF/MF 504.509.056-91), sob Código HASH: 634f.c786.57a6.24ef.5b96.7879.838f.a3e3.23bc.1474, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que a parte ideal correspondente de 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **REGINALDO MANSUR TEIXEIRA** e de sua mulher **NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA**, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$154,98; Funrejus 25%: R\$38,75; Fundep: R\$7,75; ISSQN: R\$6,20). Dou fé. Curitiba, 04 de novembro de 2022. (a)

 AGENTE DELEGADO.


SEGUE

CONTINUAÇÃO

KAN

Jfle

AV-52/44.331 - Prot. 728.629, de 09/11/2022 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade n° 202211.0408.02430767-IA-240**, de 04/11/2022, às 08:58:04h, vinculada ao **processo n° 00017731020105030103**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a TERCEIRA (3ª) VARA DO TRABALHO DE UBERLANDIA - MG - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, e requerido, REGINALDO MANSUR TEIXEIRA, (CPF/MF 504.509.056-91) - sob código HASH: 9d70.95b3.641c.9706.d8a9.252a.583a.7566.000d.f292, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que a parte ideal correspondente de 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **REGINALDO MANSUR TEIXEIRA**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$154,98; Funrejus 25%: R\$38,75; Fundep: R\$7,75; ISSQN: R\$6,20). Dou fé. Curitiba, 05 de dezembro de 2022. (a)

 AGENTE DELEGADO.

JD

AV-53/44.331 - Prot. 728.636, de 09/11/2022 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade n° 202211.0413.02431557-IA-390** de 04/11/2022, às 13:28:02h, vinculada ao **processo n° 00006014520175090095**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU - PR, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA NONA (9ª REGIÃO), e requeridos, REGINALDO MANSUR TEIXEIRA (CPF/MF n° 504.509.056-91) e ROGER MANSUR TEIXEIRA (CPF/MF n° 255.936.766-15), sob Código HASH: 1f33.af4d.6d0c.2d1a.5e0b.0cee.c606.03db.8a7f.227d, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que a parte ideal correspondente de 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **REGINALDO MANSUR TEIXEIRA**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos

SEGUE

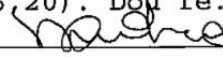
RUBRICA




FICHA

44.331/ 15F

CONTINUAÇÃO

emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$154,98; Funrejus 25%: R\$38,75; Fundep: R\$7,75; ISSQN: R\$6,20). Dou fé. Curitiba, 05 de dezembro de 2022. (a)  AGENTE DELEGADO.

JD

AV-54/44.331 - Prot. 729.424, de 17/11/2022 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 202211.1010.02440401-IA-071, de 10/11/2022, às 10:07:59h, vinculada ao processo nº 00005914020135060413, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a TERCEIRA (3ª) VARA DO TRABALHO DE PETROLINA-PE, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA (6ª) REGIÃO, e requeridos, TRANSPORTE VALE DO SOL BOTUCATU LTDA (CNPJ/MF nº 67.847.350/0001-69); MENINA MORENA TRANSPORTE LTDA (CNPJ/MF nº 05.647.812/0001-47); TRANSPORTADORA VALE DO SOL BOTUCATU LTDA (TRANSPORTADORA VALE DO SOL) (CNPJ/MF nº 65.470.841/0001-08); JADE - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (JADE PARTICIPAÇÕES) (CNPJ/MF nº 09.011.150/0001-75); REGINALDO MANSUR TEIXEIRA (CPF/MF nº 504.509.056-91), CLAUDIO VINICIUS ANDRADE (CPF/MF nº 918.083.676-34); CASSIANO RICARDO NUNES LINS (CPF/MF nº 013.316.404-74); NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA, (CPF/MF 116.742.228-74) e CELESTE TRANSPORTES LTDA (PLUMATUR) (CNPJ/MF nº 81.187.718/0001-30), sob o Código HASH: 8d5f.d0ec.322b.3e6e.67a6.1783.3e96.163c.6501.af18 e 7360.c6b4.571f.4a44.cd20.44b1.b144.dac8.f810.e7fc, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que a PARTE IDEAL correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido REGINALDO MANSUR TEIXEIRA e de sua mulher NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$154,98; Funrejus 25%: R\$38,75; Fundep: R\$7,75; ISSQN: R\$6,20). Dou fé. Curitiba, 05 de dezembro de 2022. (a)  AGENTE DELEGADO.

JD

SEGUE

CONTINUAÇÃO

AV-55/44.331 - Prot. 733.570, de 26/12/2022 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, Protocolo de Indisponibilidade n° 202212.2215.02499527-IA-081, de 22/12/2022, às 15:08:32h, vinculada ao processo n° 00005010720175050191, emitida pela VARA DE ITABERABA-BA, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **REGINALDO MANSUR TEIXEIRA** casado com **NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA**, tornou-se INDISPONÍVEL. Código HASH: ad32.2d68.dd12.8ad4.1477.7f11.3527.001a.3a4e.7438.

(Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$154,98; Funrejus 25%: R\$38,75; Fundep: R\$7,75; ISSQN: R\$6,20). Dou fé. Curitiba, 11 de janeiro de 2023. (a)

AGENTE DELEGADO.

fsr

ADALTO MIRANDA
Escr. Juramentado

JRJ

AV-56/44.331 - Prot. 743.279, de 04/04/2023 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, Protocolo de Indisponibilidade n° 202303.3010.02631995-IA-890, de 30/03/2023, às 10:09:49h, vinculada ao processo n° 09698005420085090513, emitida pela TERCEIRA (3ª) VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que a PARTE IDEAL correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido, **REGINALDO MANSUR TEIXEIRA** e de sua mulher **NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA**, tornou-se INDISPONÍVEL. Código HASH: f14d.b274.57f2.56b6.a753.5660.4ec9.5bce.04f4.5856. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$154,98; Funrejus 25%: R\$38,75; Fundep: R\$7,75; ISSQN: R\$6,20; Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 19 de abril de 2023. (a)

AGENTE DELEGADO.

CMS

ADALTO MIRANDA
Escr. Juramentado

SEGUE

RUBRICA

FICHA

44.331/ 16F

CONTINUAÇÃO

AV-57/44.331 - Prot. 743.279, de 04/04/2023 - (RETIFICAÇÃO EX OFFÍCIO) - Nos termos do art. 213, I, a, da Lei 6015/73 e, revendo o título que deu origem ao ato, RETIFICA-SE a Averbação 55 (cinquenta e cinco) da presente matrícula, para fazer constar que naquela averbação, tornou-se INDISPONÍVEL, a PARTE IDEAL correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido, REGINALDO MANSUR TEIXEIRA e de sua mulher NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA, que é o certo e correto e não a totalidade do imóvel, de titularidade do requerido REGINALDO MANSUR TEIXEIRA e de sua mulher NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA como equivocadamente foi transposto. Permanecem íntegros todos os demais termos não atingidos pela presente retificação. (Emolumentos, FUNREJUS e demais taxas não incidentes por se tratar de ato de retificatório realizado *ex officio*, nos termos do artigo 3º, IV, da Lei nº 10.169/2000). Dou fé. Curitiba, 19 de abril de 2023. (a)

AGENTE DELEGADO.

ADALTO MIRANDA
Escr. Juramentada

BE.

AV-58/44.331 - Prot. 746.915, de 09/05/2023 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, Protocolo de Indisponibilidade nº 202305.0514.02688643-IA-610, de 05/05/2023, às 14:18:20h, vinculada ao processo nº 00004999420135140007, emitida pela SÉTIMA (7ª) VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO-RO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que a parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido REGINALDO MANSUR TEIXEIRA e de sua mulher NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA, tornou-se INDISPONÍVEL. Código HASH: d0e8.de68.f89c.b29d.2ed9.81ad.21f4.7f88.516d.4f53. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$154,98; Funrejus 25%: R\$38,75; Fundep: R\$7,75; ISSQN: R\$6,20; Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 23 de maio de 2023. (a)

AGENTE

CMS

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escravente Indicada

AV-59/44.331 - Prot. 754.725, de 13/07/2023 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, Protocolo de Indisponibilidade nº 202307.1010.02801194-IA-590, de 10/07/2023, às 10:57:17h, vinculada ao processo nº 10015490820175020016, emitida pelo GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP, DO

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que a parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **REGINALDO MANSUR TEIXEIRA** e de sua mulher NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA, tornou-se INDISPONÍVEL. Código HASH: 157c.253c.b97c.1f7e.2a35.ce47.e9a9.231b.84f2.80a6. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$154,98; Funrejus 25%: R\$38,75; Fundep: R\$7,75; ISSQN: R\$6,20; Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 22 de julho de 2023. (a)

AGENTE DELEGADO.

AP

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrivente Indicada

R-60/44.331 - Prot. 757.083, de 02/08/2023 - (PENHORA) - Consoante Termo de Penhora nº 0004835-62.2008.8.16.0185.0006 lavrado em 16 de janeiro de 2023, nos Autos nº 0004835-62.2008.8.16.0185, de Execução (Dívida Ativa), em que figuram como exequente, MUNICÍPIO DE CURITIBA (CNPJ/MF nº 76.417.005/0001-86) e como executado, REGINALDO MANSUR TEIXEIRA (C.I. nº 14.257.4195-SSP-PR e CPF/MF sob nº 504.509.056-91), em trâmite perante o Juízo de Direito da Terceira (3ª) Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA da PORTE IDEAL do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado, **REGINALDO MANSUR TEIXEIRA** e sua mulher NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA, para garantia do pagamento do débito em execução, mais cominações legais. Consta do Termo de Penhora que foi atribuído à causa o valor de R\$116.967,44 (cento e dezesseis mil e novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$233,93, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$318,22; Fundep: R\$15,91; ISSQN: R\$12,73; Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 15 de agosto de 2023. (a)

AGENTE DELEGADO.

hlp

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrivente Indicada

R-61/44.331 - Prot. 762.923, de 20/09/2023 - (PENHORA) - Consoante Despacho com força de Ofício, do Juízo do Trabalho da Sétima (7ª) Vara do Trabalho de Curitiba-PR, em 04 de setembro de 2023, nos Autos CartPrecCiv nº 0000562-11.2023.5.09.0007, oriunda do processo principal ATSum nº 0000073-15.2013.5.24.0004, em trâmite na Quarta (4ª) Vara do Trabalho de Campo Grande-MS, em que são, autor, MIGUEL

SEGUE

RUBRICA

FICHA

44.331/ 17F

CONTINUAÇÃO

FERREIRA BARBOSA e, réus, SERRANA TRANSPORTE URBANO LTDA e outros, instruído com a cópia do Auto de Penhora e Avaliação, lavrado em 31 de julho de 2023, e demais documentos, encaminhados pelo sistema "malote digital" de Código de Rastreabilidade: 509202322298676, datado de 19/09/2023 às 17:15:30h, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado, **REGINALDO MANSUR TEIXEIRA** e de sua mulher NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA, para garantia do pagamento do débito em execução, mais cominações legais. Consta do Auto de Penhora que foi atribuído à execução o valor de R\$11.572,93 (onze mil e quinhentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos). Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$23,15, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 378,00 VRC = R\$92,98; Fundep: R\$4,65; ISSQN: R\$3,72; Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 03 de outubro de 2023. (a)

AGENTE DELEGADO.

hlp

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrevente Indicada

T.E.

R-62/44.331 - Prot. 780.983, de 23/02/2024 - (PENHORA) - Consoante Decisão com força de Ofício, expedida em 21 de fevereiro de 2024, nos ATOrd nº 0001773-10.2010.5.03.0103, em que figuram como exequente LYDELGARDES AZEVEDO DANTAS, e como executado REGINALDO MANSUR TEIXEIRA (CPF/MF nº 504.509.056-91) e outros, em trâmite perante o Juízo de Direito da Terceira (3ª) Vara do Trabalho de Uberlândia-MG, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, instruído com o Auto de Penhora e Avaliação (autos nº 0000828-58.2023.5.09.0084), expedido em 09 de novembro de 2023, recebidos via "malote digital", códigos de rastreabilidades: 503202423009884 e 503202423009885, em 21/02/2024 às 13:52:19 e 509202422934653 em 05/02/2024 às 12:35:22, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA da PARTE IDEAL de 50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado, **REGINALDO MANSUR TEIXEIRA** e sua mulher NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$264.099,66 (duzentos e sessenta e quatro mil e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), atualizado em 31/07/2023, mais cominações legais. Emolumentos e Funrejus não incidentes, haja vista o deferimento dos benefícios da justiça gratuita a(o), conforme o art. 519, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Dou fé. Curitiba, 11 de março de 2024. (a)

AGENTE DELEGADO.

FCS.

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS
Escrevente Indicada

JRA.

AV-63/44.331 - Prot. 789.230, de 25/04/2024 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Indisponibilidade nº 202404.1017.03263849-IA-370**, de 10/04/2024, às 17:50:39h, vinculada ao **processo nº 00981001820085240001**, emitida pela Primeira (1ª) Vara do Trabalho de Campo Grande-MS, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que a **parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento)** do imóvel de titularidade dos requeridos **REGINALDO MANSUR TEIXEIRA** e seu cônjuge **NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. Código HASH: 59832faf3bcd70354a98e07b28b93e61e8e984b9 e 6147293a2fa6417b68a5965869959c655f747d46. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos

SEGUE

CNM 83238.2.0044331-18

RUBRICA

FICHA

44.331 /18F

CONTINUAÇÃO

REGINALDO MANSUR TEIXEIRA e seu cônjuge **NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. Código HASH: 1d60d4b942d0c8dd5cbfe2b52e7dfbca6aacc2df. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 22 de junho de 2024. (a)

AGENTE DELEGADO.

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS
Escrevente Indicada

MP.

AV-67/44.331 - Prot. 796.532, de 17/06/2024 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Indisponibilidade nº 202406.1617.03391466-IA-320**, de 16/06/2024, às 17:23:32h, vinculada ao **processo nº 00169138720108160001**, emitida pela (2ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **REGINALDO MANSUR TEIXEIRA** e seu cônjuge **NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. Código HASH: 8e6319300a34f231d25be03c950493a92fbd929b. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 25 de junho de 2024. (a)

PFA

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS
Escrevente Indicada

MP.

AV-68/44.331 - Prot. 803.795, de 05/08/2024 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Indisponibilidade nº 202408.0208.03486371-IA-080**, de 02/08/2024, às 08:27:38h, vinculada ao processo nº 00004224720185090008, emitida pelo SETOR DE PROJETO HORIZONTES - SPH DE CURITIBA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA (9ª) REGIÃO, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **REGINALDO MANSUR TEIXEIRA** e seu cônjuge **NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. Código HASH: 416b.7739.2010.253b.8d28.aaa6.5adf.cd0c.91fc.e897. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 08 de agosto de 2024. (a)

AGENTE DELEGADO.

MP.

AV-69/44.331 - Prot. 805.976, de 19/08/2024 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Indisponibilidade nº 202408.1617.03519035-IA-720**, de 16/08/2024, às 17:07:30h, vinculada ao **processo nº 99508004020065090009**, emitida pela (9ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que a **parte ideal de 50% do imóvel** objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **REGINALDO MANSUR TEIXEIRA** e seu cônjuge **NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. Código HASH: c3c86b20358df9dead0e53d639000296f51f56ad. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das

SEGUE

CONTINUAÇÃO

emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 06 de maio de 2024. (a)

[Assinatura]
AGENTE DELEGADO.

MN.

[Assinatura]
J. B. di

AV-64/44.331 - Prot. 791.367, de 13/05/2024 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Disponibilidade - CNIB, **Protocolo de Disponibilidade nº 202405.0914.03319844-IA-430**, de 09/05/2024, às 14:41:52h, vinculada ao **processo nº 00015499720124013803**, emitida pela Terceira (3ª) Vara de Uberlândia-MG, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que a **parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento)** do imóvel de titularidade dos requeridos **REGINALDO MANSUR TEIXEIRA** e seu cônjuge **NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. Código HASH: 2e4ec58b08966d7e9331e93c9cc2584a83858db1 e a0decef10d2e482b3cbb0bfcfb5bf1a4ef291425. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 21 de maio de 2024. (a)

[Assinatura]
AGENTE DELEGADO.

MN.

[Assinatura]
CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrevente Indicada

[Assinatura]
P. A.

AV-65/44.331 - Prot. 794.321, de 31/05/2024 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Disponibilidade - CNIB, **Protocolo de Disponibilidade nº 202405.2917.03336379-IA-740**, de 29/05/2024, às 17:20:06h, vinculada ao **processo nº 00006937920078050274**, emitida pela Quarta (4ª) Vara dos Feitos Relativos as Relações de Consumo Cíveis e Comerciais de Vitória da Conquista-BA, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que a **PARTE IDEAL correspondente a 50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **REGINALDO MANSUR TEIXEIRA** e seu cônjuge **NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. Código HASH: bc9fc788c8a046f544fe27092c67770f77db88a1. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 08 de junho de 2024. (a)

[Assinatura]
AGENTE DELEGADO.

MN.

[Assinatura]
CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrevente Indicada

[Assinatura]
N. F. A.

AV-66/44.331 - Prot. 796.167, de 13/06/2024 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Disponibilidade - CNIB, **Protocolo de Disponibilidade nº 202406.1213.03384026-IA-080**, de 12/06/2024, às 13:53:03h, vinculada ao **processo nº 00012669520115030044**, emitida pela (2ª) VARA DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA- MG, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que a **PARTE IDEAL de 50% (cinquenta por cento)** correspondente do imóvel da presente matrícula do requerido

SEGUE

CONTINUAÇÃO

despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 23 de agosto de 2024. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

MP.

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS
Escrevente Indicada

AV-70/44.331 - Prot. 806.258, de 20/08/2024 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Indisponibilidade nº 202408.1911.03520440-IA-630**, de 19/08/2024, às 11:48:33h, vinculada ao **processo nº 00018853820125240001**, emitida pela (1ª) Circunscrição de Campo Grande -MS, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que **parte ideal de 50% do imóvel** objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **REGINALDO MANSUR TEIXEIRA** e seu cônjuge **NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. Código HASH: 8318149472f127b3e359937a5a918ce2ac7b5826.

(Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 23 de agosto de 2024. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

MP.

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS
Escrevente Indicada

R-71/44.331 - Prot. 805.465, de 15/08/2024 - (PENHORA) - Consoante Ofício do Juízo de Direito da Décima (10ª) Vara do Trabalho de Curitiba-PR, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedido em 14 de agosto de 2024, nos Autos (CartPrecCiv) nº 0000818-08.2024.5.09.0010, instruído com a Carta Precatória Executória, da Quarta (4ª) Vara do Trabalho de Campo Grande-MS, do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, lavrada em 02 de julho de 2024, nos ATSum nº 0000041-10.2013.5.24.0004, em que figuram como autor, **DIVANE RIBEIRO DE LIMA** (CPF/MF nº 502.140.551-91), e como réus, **SERRANA TRANSPORTE URBANO LTDA** (CNPJ/MF nº 01.749.004/0001-30), **REGINALDO MANSUR TEIXEIRA** (CPF/MF nº 504.509.056-91) e **NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA** (CPF/MF nº 116.742.228-74), que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA da PARTE IDEAL** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado **REGINALDO MANSUR TEIXEIRA** e seu cônjuge **NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA**, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$10.894,26 (dez mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos), atualizado em 30/06/2024, mais cominações legais. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, no valor de R\$21,79, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 378,00 VRC = R\$104,71. FUNDEP: R\$5,24. ISSQN: R\$4,19. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 23 de agosto de 2024. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

LMV.

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS
Escrevente Indicada

AV-72/44.331 - Prot. 807.411, de 28/08/2024 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Indisponibilidade nº 202408.2715.03540142-IA-609**, de 27/08/2024, às 15:29:20h, vinculada ao **processo nº 00004894520195090018**, emitida pela (1ª) VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que a **parte ideal de 50% do imóvel** objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **REGINALDO MANSUR TEIXEIRA** e seu cônjuge **NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. Código HASH: bd8c3a4223e7ef413f8bb38e136cf72ce0215ac2.

(Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP:

CONTINUAÇÃO

MELO - CPF/MF nº 890.733.801-97 e como réus, SERRANA TRANSPORTE URBANO LTDA - CNPJ/MF nº 01.749.004/0001-30, REGINALDO MANSUR TEIXEIRA - CPF/MF nº 504.509.056-91 e NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA - CPF/MF nº 116.742.228-74, recebidos pelo sistema "malote digital" de Código de Rastreabilidade 509202424396957, em 22/10/2024, às 09:09:18h, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA da PARTE IDEAL** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado **REGINALDO MANSUR TEIXEIRA** e seu cônjuge **NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA**, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$42.955,32 (quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos), atualizado em julho/2024, mais cominações legais. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, no valor de R\$85,91, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 1.053,00 VRC = R\$291,68. FUNDEP: R\$14,58. ISSQN: R\$11,67. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 05 de novembro de 2024. (a)

AGENTE DELEGADO.

LMV.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrevente Indicada

R-77/44.331 - Prot. 816.513, de 01/11/2024 - (PENHORA) - Consoante Despacho com força de Ofício, do Juízo de Direito da Nona (9ª) Vara do Trabalho de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, de Curitiba-PR, expedido em 26 de outubro de 2024, nos Autos ATOrd nº 9950800-40.2006.5.09.0009, em que figuram como reclamante, WAGNER ANTUNES DE MORAES, e como reclamada, PLUMA CONFORTO E TURISMO S A FALIDO (MASSA FALIDA DE), recebido pelo sistema "malote digital" de Códigos de Rastreabilidade 509202424447092 e 509202424447091, em 30/10/2024, às 14:03:48h, que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA da PARTE IDEAL correspondente a 50%** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade dos executados, **REGINALDO MANSUR TEIXEIRA** e seu cônjuge **NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA**, e **R.K.T - PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$456.911,73 (quatrocentos e cinquenta e seis mil novecentos e onze reais e setenta e três centavos), atualizado em abril/2024, mais cominações legais. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, no valor de R\$913,82, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$358,33. FUNDEP: R\$17,92. ISSQN: R\$14,33. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 06 de novembro de 2024. (a)

AGENTE DELEGADO.

LMV.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrevente Indicada

AGP 18A

R-78/44.331 - Prot. 818.002, de 12/11/2024 - (PENHORA) - Consoante Ofício expedido em 06 de novembro de 2024, nos Autos nº ATSum 0000074-97.2013.5.24.0004, de Reclamatória Trabalhista, em que figuram como exequente, ZENOBIO MORAIS NASCIMENTO (CPF/MF nº 874.797.614-49) e como executados, SERRANA TRANSPORTE URBANO LTDA (CNPJ/MF nº 01.749.004/0001-30), REGINALDO MANSUR TEIXEIRA (CPF/MF nº 504.509.056-91) e NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA (CPF/MF nº 116.742.228-74), em trâmite perante o Juízo de Direito da Quarta (4ª) Vara do Trabalho de Campo Grande-MT, instruído com Termo de Penhora lavrado em 23 de outubro de 2024, encaminhados pelo sistema "malote digital" de Códigos de Rastreabilidade: 524202424488459 e 524202424488458, datados de 08/11/2024 às 11:29:11h, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA da PARTE IDEAL** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade dos executados **REGINALDO MANSUR TEIXEIRA** e seu cônjuge **NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA**, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$26.517,19 (vinte e seis mil quinhentos e dezessete reais e dezenove centavos), mais cominações legais., (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, no valor de R\$53,03, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 648,00 VRC = R\$179,50. FUNDEP: R\$8,98. ISSQN: R\$7,18. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 26 de novembro de 2024. (a)

AGENTE DELEGADO.

KFF.


CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrevente Indicada

SEGUE

CNM 083238.2.0044331-18

RUBRICA

FICHA



44.331 /20F

CONTINUAÇÃO

R-79/44.331 - Prot. 818.185, de 13/11/2024 - (PENHORA) - Consoante Despacho deferido em 11 de novembro de 2024, nos Autos CartPrecCiv 0001388-76.2024.5.09.0015, em que figuram como exequente, ROMEU DA SILVA VICENTE e como executados, SERRANA TRANSPORTE URBANO LTDA, REGINALDO MANSUR TEIXEIRA e NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA, em trâmite perante o Juízo de Direito da Décima Quinta (15ª) Vara do Trabalho de Curitiba-PR, instruído com Auto de Penhora expedido em 08 de novembro de 2024, encaminhado pelo sistema "malote digital" de Código de Rastreabilidade: 509202424506578, datado de 12/11/2024 às 12:48:27h, que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA** da **PARTE IDEAL** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado **REGINALDO MANSUR TEIXEIRA** e seu cônjuge **NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA**, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$46.485,69 (quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), atualizado em 31 de agosto de 2024, mais cominações legais. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, no valor de R\$92,97, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 1.161,60 VRC = R\$321,76. FUNDEP: R\$16,09. ISSQN: R\$12,87. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 26 de novembro de 2024. (a)

AGENTE DELEGADO.

KFF.


CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrivente Indicada



R-80/44.331 - Prot. 842.351, de 29/05/2025 - (PENHORA) - Consoante Auto de Penhora e Avaliação de Imóvel, expedido em 27 de maio de 2025, nos Autos CartPercCiv 0000305-10.2025.5.09.0041, em que figuram como exequente, ROSIVAL LEITE FERNANDES, e como executados, SERRANA TRANSPORTE URBANO LTDA, REGINALDO MANSUR TEIXEIRA e NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA, em trâmite perante o Juízo de Direito da Vigésima Primeira (21ª) Vara do Trabalho de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona (9ª) Região, recebido via "malote digital", em 28/05/2025 às 15:55:44, de código de rastreabilidade: 509202525506413, que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA** da **PARTE IDEAL** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado **REGINALDO MANSUR TEIXEIRA** e seu cônjuge **NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA**, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$80.829,04 (oitenta mil oitocentos e vinte e nove reais e quatro centavos), mais cominações legais. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, no valor de R\$161,65, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$358,33. FUNDEP: R\$17,92. ISSQN: R\$14,33. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 09 de junho de 2025. (a)

AGENTE DELEGADO.

LD.


Sandra R. Pelegrinelli dos Santos
Escrivente Indicada

AV-81/44.331 - Prot. 843.230, de 04/06/2025 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Indisponibilidade nº 202506.0315.04049292-IA-939**, de 03/06/2025, às 15:12:39h, vinculada ao **processo nº 00610372420118160001**, emitida pela Segunda (2ª) Vara Cível de Curitiba-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que a **PARTE IDEAL correspondente de 50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **REGINALDO MANSUR TEIXEIRA** e seu cônjuge **NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. Código HASH: peyre8n8vr. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 09 de junho de 2025. (a)

AGENTE DELEGADO.

LD.


Sandra R. Pelegrinelli dos Santos
Escrivente Indicada



SEGUE

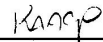
CONTINUAÇÃO

R-82/44.331 - Prot. 847.557, de 07/07/2025 - (PENHORA) - Consoante Termo de Penhora nº 0001336-21.2018.8.16.0185.0004, lavrado em 31 de maio de 2025, nos Autos nº 0001336-21.2018.8.16.0185, de Execução Fiscal (Dívida Ativa), em que figuram como exequente, MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR (CNPJ/MF nº 76.417.005/0001-86), e como executado, REGINALDO MANSUR TEIXEIRA (C.I nº 142574195-SSP-PR e CPF/MF nº 504.509.056-91), em trâmite perante o Juízo de Direito da Secretaria Especializada em Movimentações Processuais das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - Segunda (2ª) Vara-PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA da PARTE IDEAL** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado REGINALDO MANSUR TEIXEIRA e seu cônjuge NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$217.620,51 (duzentos e dezessete mil seiscentos e vinte reais e cinquenta e um centavos), mais cominações legais. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, no valor de R\$435,24, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$358,33. FUNDEP: R\$17,92. ISSQN: R\$14,33. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 17 de julho de 2025. (a)


AGENTE DELEGADO.

Sandra R. Pelegrinelli dos Santos
Escrevente Indicada

LD.



AV-83/44.331 - Prot. 850.693, de 31/07/2025 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Indisponibilidade nº 202507.2917.04158629-IA-128**, de 29/07/2025 às 17:41:07h, vinculada ao **processo nº 00009236920135240004**, emitida pela 4ª (Quarta) Vara do Trabalho de Campo Grande-MS, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que a **Parte Ideal correspondente de 50% do imóvel** objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **REGINALDO MANSUR TEIXEIRA** e seu cônjuge NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA, tornou-se **INDISPONÍVEL**. Código HASH: 8027erzs72. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 07 de agosto de 2025. (a)


AGENTE DELEGADO.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrevente Indicada

MP.

